

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TORITAMA**

---

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
DECRETO MUNICIPAL Nº 395, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a atualização da Unidade Fiscal do Município – UFM para o exercício de 2026 nos termos do parágrafo único do art. 389 da Lei Complementar Municipal nº 27/2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE TORITAMA**, estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto no Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a atualização da Unidade Fiscal do Município – UFM para o exercício de 2026, nos termos do parágrafo único do art. 389 da Lei Complementar Municipal nº 27/2022.

Art. 2º O valor monetário da Unidade Fiscal do Município - UFM passa a ser de R\$ 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos) para o exercício de 2026.

Parágrafo único. A atualização referida no caput do presente artigo se deu em razão da aplicação do percentual da inflação relativo ao período de dezembro de 2024 a novembro de 2025 conforme Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, que registrou o acumulado de 4,461840%.

Art. 3º Revogam-se as disposições infralegais em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama-PE, 30 de dezembro de 2025, 72º ano da emancipação.

**SÉRGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**ADHAM PHILLIPE DE SOUZA SILVA**  
Procurador-Geral de Toritama

**RITA DE CÁSSIA DE ALMEIDA SILVA**  
Secretária Municipal da Fazenda de Toritama

**Publicado por:**  
Bruna Rebeca Silva Pedrosa  
**Código Identificador:**469B42B3

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 31/12/2025. Edição 4003

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>